

POLÍTICAS DE COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL NA EDUCAÇÃO: EXPERIÊNCIAS DE PROTOCOLOS ANTIRRACISTAS

Coordenadora do Painel Temático: Profa. Dra. Iracema Santos do Nascimento¹ – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo - FEUSP

Ana Koteban (Ana Paula Pereira Gomes) - Doutoranda na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo- FEUSP

Profa. Dra. Cintia Santos - Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ

Mara Evaristo - Professora da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte- MG

Wagner Alves de Santana - Doutorando na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo - FEUSP

Palavras-chave: Políticas Educacionais; Racismo Institucional; Protocolo Antirracista; Professoras Negras; Protagonismo Político.

1. Introdução

O objetivo deste Painel é apresentar iniciativas voltadas a incidir sobre a implementação da Lei 10.639/2003, que incluiu na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996) o art. 26-A, tornando obrigatórios conteúdos relacionados à história e cultura africana e afrobrasileira nos currículos escolares. Tal marco normativo, junto com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004), são frutos de um longo percurso de incidência política do movimento negro brasileiro.

É nesse contexto que se situa a criação do Protocolo para Prevenção e Enfrentamento ao Racismo e à Xenofobia na Educação, parte do Programa de “Promoção da Equidade Étnico-Racial e Enfrentamento ao Racismo e Xenofobia na Educação”, instituído na Rede Municipal de Ensino de São Paulo por meio da Instrução Normativa n. 11, de 3 de março de 2026. Destaca-se o protagonismo de uma coletiva de educadoras negras como autoras da proposição. O painel abordará outras iniciativas de criação de protocolos da mesma natureza, em diferentes âmbitos. Dentre as conclusões, verifica-se o papel histórico de educadoras negras, tensionando órgãos educacionais, propondo e liderando processos políticos que têm resultado em políticas públicas para a educação das relações étnico-raciais, gerando incontestáveis avanços democráticos para a sociedade brasileira.

2. Contexto, metodologia, resultados e discussão

Em 2022, duas professoras pretas foram vítimas de episódios racistas nas escolas onde atuavam, na rede pública de ensino do município de São Paulo. Ao fazer as denúncias e demandar encaminhamentos, chocaram-se com posturas que oscilavam entre omissão e ações pontuais e ineficientes por parte das equipes gestoras das escolas. Essa falta de responsividade contraria as DCNERER, que definem responsabilidades compartilhadas e específicas para todas as instâncias do sistema educacional. E ainda, “além da imposição legal, as escolas são convocadas

¹ E-mail: iranasci@usp.br

para o dever ético e moral do enfrentamento das históricas desigualdades e discriminações, [...] tarefa para a qual é indispensável a liderança da equipe gestora” (NASCIMENTO, 2024, 97). Partilhando a situação com outras educadoras negras, formou-se um grupo que passou a se reunir semanalmente para acompanhar os casos, estudar e traçar estratégias de denúncia, registro e responsabilização das instituições e agentes envolvidos. Assim surge a Coletiva de Combate ao Racismo na Educação Antonieta de Barros.

Observou-se que em todos os casos que chegavam ao conhecimento do grupo, havia um padrão de inação que favorecia a continuidade e naturalização do racismo, culpabilização e silenciamento das vítimas, sem providências efetivas e, em alguns casos, nem mesmo algum tipo de registro por parte das escolas. Toda e qualquer ação no sentido tornar público o ocorrido, elaborar estratégias pedagógicas e administrativas de enfrentamento e buscar justiça recaía sobre as vítimas, submetendo-as à revitimização, situação mais grave quando se tratava de crianças e adolescentes.

A Coletiva passa, então, a acolher e apoiar estas pessoas na busca por providências cabíveis em cada caso. Concluíram que o padrão observado não se trata de mera negligência, desatenção ou descaso por parte dos agentes individuais que atuam nas instituições de ensino, mas de um modo de operação, um mecanismo de reposição das desigualdades, que instaura o racismo institucional no ambiente escolar. De acordo com Cida Bento, o racismo institucional se constitui de “ações em nível organizacional que independentemente da **intenção** de discriminar acabam tendo impacto diferencial e negativo em membros de um determinado grupo” (2022, p. 77, grifos nossos). Prossegue a autora: “às vezes, se refere a práticas aparentemente neutras no presente, mas que refletem ou perpetuam o efeito de discriminação praticada no passado” (2022, p. 78)

Diante de tal quadro, a Coletiva formulou e propôs estratégias de prevenção e enfrentamento a esta dinâmica, intencionando fomentar o debate público sobre a necessidade e urgência de elaboração, por parte do poder público, do que nomeou de **protocolo antirracista** para as unidades educacionais. Publicada no Instagram @coletivo_antonietaebarros em março de 2023, a proposta da Coletiva passou a ser discutida nos mais diferentes âmbitos, em atividades online, escolas, organizações da sociedade civil, casas legislativas, etc. Depois de reunião com o Secretário de Educação do município, na qual a Coletiva entregou o manifesto com 16 diretrizes para uma proposta de Protocolo Antirracista, instalou-se um Grupo de Trabalho que produziu um documento orientador para toda a rede municipal, lançado em dezembro de 2025.

No caso do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), em setembro de 2025 foi lançada a Portaria de Enfrentamento ao Racismo Institucional. Esta iniciativa surge a partir de debate público gerado após episódios de racismo e misoginia ocorridos na instituição, cujos desdobramentos contaram com a atuação direta de professoras negras do Instituto, em diálogo e atuação em rede com a Coletiva Antonieta de Barros. O tensionamento institucional gerado pela ação destas professoras junto ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena (NEABI) nos diferentes Campi do IFRJ mobilizou atuação do Ministério Público.

Belo Horizonte tem um histórico relevante de iniciativas em Educação para as Relações Étnico-Raciais protagonizadas por mulheres negras. Neste painel, serão objetos de atenção duas edições do Guia “Escola: Lugar de Proteção”, publicados pela SME em 2019 e 2024, com destaque para os tópicos que endereçam o combate a práticas racistas nos ambientes escolares. Ainda que o documento seja chamado guia e não protocolo, é inegável seu pioneirismo ao

delinear procedimentos específicos e listar medidas de ação para orientar a prática das equipes gestoras quanto a encaminhamentos adequados a enfrentar diversas formas de violência.

Neste contexto é lançada, em 2024, a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, do Ministério da Educação (MEC), que tem entre suas metas “implementar protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas e nas instituições de educação superior (públicas e privadas)” (<https://www.gov.br/mec/pt-br/pneerq>, consulta em 21/03/2026). No histórico de formulação do protocolo liderado pelo MEC, é possível identificar a colaboração entre as educadoras da Coletiva Antonieta de Barros e as integrantes do NEABI do IFRJ, indicando o quanto a atuação em rede nos processos de formulação e incidência de teor local fortaleceu a elaboração de um protocolo antirracista em âmbito federal, que teve seu início oficializado pelo edital 03/2024, do MEC/SECADI em parceria com a UNESCO. Cintia Santos, professora no IFRJ e integrante do NEABI, atuou como consultora da UNESCO na elaboração do Protocolo Federal de Resposta ao Racismo Intraescolar na etapa do Ensino Médio (2024/2025). Do mesmo modo, Ana Koteban, integrante da Coletiva Antonieta de Barros, participou do Painel de Especialistas no âmbito de Protocolos de Resposta ao Racismo Intraescolar, organizado pelo MEC/SECADI (2025), que contou ainda com a professora Mara Evaristo, diretamente envolvida na elaboração do Guia para enfrentamento ao racismo nas escolas de Belo Horizonte.

3. Considerações Finais

Iniciativas como as dos referidos protocolos, portanto, demonstram a agência de atores escolares e sua capacidade de incidir sobre as políticas educacionais levadas a cabo pelos órgãos centrais do sistema educacional, reforçando a perspectiva de que os processos de formulação e implementação de políticas educacionais não necessariamente devem ter nesses órgãos os seus propositores: a capacidade de influência dos atores escolares e a sensibilidade dos órgãos centrais em acolher e dar contorno a essas propostas são elementos que têm o potencial de qualificar as políticas públicas educacionais, considerando a experiência e autoria dos profissionais das escolas. Atuar sobre o currículo, as práticas pedagógicas, a gestão e as relações que se estabelecem nas escolas é, portanto, questão central da agenda da educação antirracista no Brasil. E o que os Protocolos Antirracistas endereçam é a responsabilidade das instituições de ensino pela gestão ativa, responsiva e propositiva de episódios de racismo cotidiano e seus desdobramentos no contexto escolar.

Cabe destacar, ainda, a marca do protagonismo e da autoria das mulheres negras na formulação, proposição e sua incidência direta na concretização de medidas de enfrentamento ao racismo, desde os projetos pedagógicos e práticas cotidianas à elaboração de políticas públicas. Em todas as experiências que mencionamos, está evidenciada a agência de mulheres negras e a força de sua atuação em rede.

Referências

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC/ SEPPPIR, 2004.

NASCIMENTO, Iracema S. do. Gestão da educação: a coordenação do trabalho coletivo na escola. São Paulo: Contexto, 2024.

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Protocolo para prevenção e enfrentamento ao racismo e à xenofobia na educação. São Paulo: SME / COPED, 2025.